



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2013 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/15, NC, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Modifica dispositivos do Projeto de Resolução n.º 002/15 que Modifica o §2º do art. 124 da Resolução n.º 004/08, de 12 de dezembro de 2008 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 1º Modifica a alínea a, inciso II do artigo 22 e o parágrafo 2º do artigo 124 da Resolução 004/08, que Institui o regimento Interno da Câmara municipal de Formosa, Estado de Goiás, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22...

II. quanto às atividades administrativas:

a) comunicar a cada Vereador, por meio de comunicação pessoal e por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a convocação de sessões extraordinárias, durante o período normal ou de sessão legislativa extraordinária durante o recesso, quando esta ocorre fora da sessão, sob pena de se submeter a processo de destituição.

Art. 124. ...

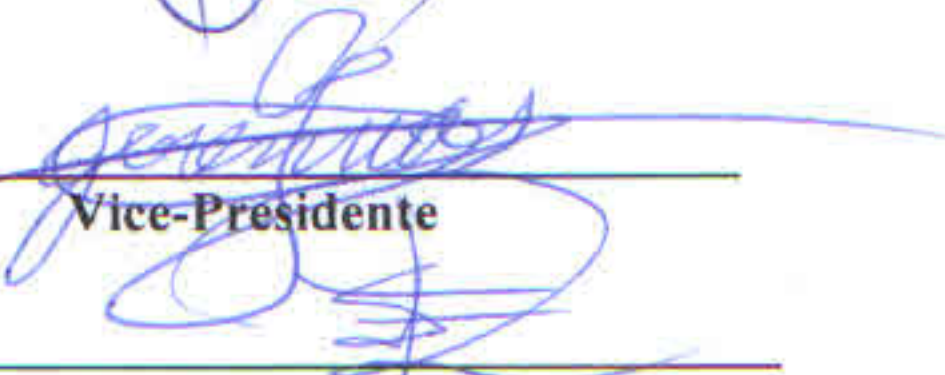
§2º Quando feita fora da sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, por meio de comunicação pessoal e escrita, acompanhada de toda a matéria a ser discutida, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Os prazos e procedimentos elencados também devem ser observados quando a convocação for feita em sessão ordinária.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 09 de fevereiro de 2015.



Presidente



Vice-Presidente



Relator